

**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA KEILA NATHALIE GERMINIANI, COM BASE NA DISPENSA Nº 008/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **KEILA NATHALIE GERMINIANI**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 032.059.396-70, Identidade MG-8.003.700 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alameda B, nº 141, Bairro BPS, Condomínio João Luiz, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de abril de dois mil e vinte e dois – 20/04/2022, findando em dezanove de abril de dois mil e vinte e três – 19/04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,38 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – Janeiro de 2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1324,56 (mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 15.894,72 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**KEILA NATHALIE GERMINIANI**  
Proprietária

**VISTO: PROJU**